



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.507, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 76/2025 – Projeto de Lei nº 96/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                          |               |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                          |               |
| 02.04                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |               |
| 02.04.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                      |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |               |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                            |               |
| 04.126                 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                 |               |
| 04.126.0064            | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA      |               |
| 04.126.0064.1          | Projeto                                                                  |               |
| 04.126.0064.1.330      | TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159-INVEST-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES | R\$ 33.050,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |               |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                       | R\$ 33.050,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores           |               |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados da Emenda Parlamentar nº 202426561159, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para a aquisição de computadores.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 21372/2025 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 018F-A0C3-E9ED-8263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/018F-A0C3-E9ED-8263>

**.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 1º/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.673.**